



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 092/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 178.400,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.003-2.002	MANUT.ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
(14) 3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$	300,00
04.122.003 - 1.003	MOV. EQUIP. VEICULOS - GABINETE DO PREFEITO		
(22) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
	2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO		
04.122.004 - 2.025	MANUT.DO FUNDO MUNIC.P/INFANCIA E ADOLESCENCIA		
(42) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	600,00
04.122.004-1.004	MOV. EQUIP. VEICULOS - SECRET.CONTROLE E GESTAO		
(48) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100,00
	2.20 - DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAM. E PLANEJAMENTO		
04.123.019-2.006	MANUT.DIRETORIA DE CONTR.ORÇAM. E PLANEJAMENTO		
(65) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	1.500,00
	2.41 - GERENCIA DE PRODUCAO E DESENVOLV.RURAL		
20.606.013-1.018	PROJ.DE INFRA ESTRUT.-ASSENTAMENTOS RURAIS		
(103) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	38.500,00
	2.50 - GERENCIA DE EDUC.,CULT.,ESPORTES		
12.361.021-2.010	MANUT.DA GER.DE EDUC.,CULT.,ESPORTES E LAZER		
(109) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	1.500,00
	2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.021 - 2.011	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
(117) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	14.500,00
12.361.021-1.021	MOVEIS,EQUIP. E VEICULOS P/ESCOLAS		
(121) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.800,00
	2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.021 - 2.012	MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
(125) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	200,00
(127) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	7.200,00
	2.56 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.029-2.016	MANUT.DA DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
(157) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	2.100,00
27.812.029-1.030	CONSTR.REFORMA AMPL.-PRACA ESPORTES E LAZER		
(161) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	9.200,00
	2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

08.244.033 - 2.017	MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO		
(166) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	23.000,00
(169) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	18.600,00
08.244.033-2.039	APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES		
(172) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	4.500,00
2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS			
26.782.016-2.018	MANUT. ATIVIDADES DA DIV.ESTRADAS VICINAIS		
(190) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	6.700,00
26.782.016-1.042	ENCASCALHAMENTO E OBRAS DE ARTE - ESTRADAS		
(196) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	6.000,00
2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.007 - 2.019	MANUT.ATIVIDADES DIV.DE DESENV.URBANO		
(197) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	17.200,00
(202) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	6.000,00
(203) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.400,00
2.80 - GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA			
10.301.034-2.020	MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA		
(220) 3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	R\$	800,00
(222) 3.3.90.30.09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	6.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	178.400,00

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.41 - GERENCIA DE PROD.E DESENVOLV.RURAL			
20.606.013-2.009	MANUT.ATIVID.GER.PROD.DESENVOLV.RURAL		
(98) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	11.400,00
2.50 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
12.361.021-2.010	MANUT.GER.EDUC.,CULT.,ESPORTES E LAZER		
(107) 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	10.000,00
(108) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.000,00
12.365.025 - 2.028	RECONH. DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(111) 3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	R\$	5.000,00
2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.021-2.036	APOIO ECONOMICO A ESTUDANTES CARENTES		
(119) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.000,00
2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.033-2.017	MANUT.ATIVID.GER.PROM.SOCIAL E TRABALHO		
(165) 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	20.000,00
08.243.033-2.048	PROG.RENDA MINIMA A FAMILIAS CARENTES		
(173) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	10.000,00
(174) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	10.000,00
08.243.032 - 1.031	CONSTR.REF.AMPL.CRECHES (ASSIST. SOCIAL)		
(175) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
08.243.032 - 1.032	CONSTR.REF.AMPL.-ESCOLAS RURAIS		
(176) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
14.423.047-1.036	AQUIS.IMOVEL RURAL P/IMPLAT.ALDEIA INDIGENA		
(180) 4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

16.482.027 - 1.038	CONSTR.UNID.HABITAC. E INFRA-ESTRUTURA		
(182) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	10.000,00
16.482.027-1.039	IMPLANTACAO DA OLARIA MUNICIPAL		
(183) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
16.482.027-2.040	CONSTR.CASAS POPULARES - FAMILIAS CARENTES		
(184) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
16.482.027-2.041	CONSTR.CASA POPULARES - REGIME MUTIRAO		
(185) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
16.482.027-2.042	CESTAS BASICAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO		
(186) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
	2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
26.782.016 - 2.018	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
(193) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.000,00
	2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.007-2.019	MANUT.ATIVID.DIVISAO DE DESENV.URBANO		
(201) 3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$	7.000,00
15.451.007-2.028	RECONHEC.DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		
(204) 3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	R\$	5.000,00
04.122.004-1.043	REFORMA E AMPLIAC.DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
(206) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
04.122.004-1.044	OBRAS COMPENSATORIAS - CONVENIO CESP		
(207) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
15.451.050-1.047	OBRAS DE DRENAGEM NA AREA URBANA		
(210) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	10.000,00
15.451.007-2.028	RECONHEC.DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		
(215) 4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	R\$	5.000,00
	2.80 - GERENCIA DE SAUDE PUBLICA E VIG.SANITARIA		
10.301.034-1.046	AQUISICAO DE EQUIP.E VEICULOS		
(233) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
10.301.034-2.028	RECONHEC.DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		
(237) 4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	R\$	5.000,00
	TOTAL DAS ANULACOES	R\$	178.400,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2002.

Prof. Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

José Oliveira Filho
JOSÉ OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão